



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, encontrei a Ata de Fundação arquivada junto com os documentos relativos ao REGISTRO DE ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA no Livro A - 8, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas as folhas 37, sob número de Ordem 472, de 15/06/2018, registrado em 28/06/2018. Anexo este efetuado através de imagem digitalizada, para possível impressão a qualquer tempo.

ATA Nº 01 DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO.

Aos quinze dias de maio de 2018 (15/05/2018), às 18 horas, na sede do Sindicato dos Bancários de Rosário do Sul, sala 17, Ed. Cerro Azul, na Rua Barão do Rio Branco, 2337, na Cidade de Rosário do Sul, realizou-se a Assembléia Geral destinada à fundação da ASSOCIAÇÃO MULHERES ROSARIO DO SUL digo ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA, com sede, domicílio e foro nesta Cidade. A entidade tem como objetivo orientar, apoiar e desenvolver ações voltadas às mulheres, no sentido de garantir seus direitos dentro dos princípios fundamentais da pessoa humana, através de trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins. Compareceram 12 pessoas do sexo feminino, cujos nomes constam especificados na folha de ata, todas interessadas em integrar e lutar pelos objetivos da sociedade a ser criada. Para dirigir os trabalhos, foram indicados por aclamação Luzia Celeste Ochôa Viana, na condição de Presidente e Maria Teodora Bernardo Lopes, como Secretária. A Presidente declarou abertos os trabalhos da Assembléia Geral e teceu considerações sobre a iniciativa da criação da Associação, que nasceu do esforço de mulheres que participam ativamente de várias frentes de lutas, em busca de justiça-social para os mais pobres, em prol da igualdade, dos direitos humanos e de políticas públicas para os povos mais pobres, em prol da comunidade. A seguir, a Presidente questionou a Assembléia sobre a aprovação do Estatuto e decidiram, por unanimidade, uma aprovação única após a Secretária Maria Teodora Bernardo Lopes efetuar a leitura. Logo depois houveram algumas discussões sobre pequenas dúvidas de interpretação e, encerrada a discussão, a Presidente colocou-os em votação, os quais foram aprovados por unanimidade e sob aclamação das presentes. Na mesma oportunidade, foi eleita a diretoria para o biênio 2018/2020, que ficou assim constituída: Presidente, Cláudia Vieira Da Silva; Vice Presidente, Ana Aurélio Flores Andreazza; 1ª Secretária, Luzia Celeste Ochôa Viana; 2ª Secretária Eline Biscarra Severo; 1ª Tesoureira, Maria Teodora Bernardo Lopes; 2ª Tesoureira, Eleonora Soares da Silva; Conselho Fiscal: Titulares, Jeanne Pra-Baldi De Quadros, Nélida Vaine Oliveira Santos, Roselei da Silva Witt, Marla Salim Pigatto e Camila da Silva Gonçalves; Menezes; Suplentes, Elvira dos Anjos Pereira Nequi, Ledi Medeiros da Silva, Deoranja Gonçalves Menezes, Ana Maria da Silveira Prates, Carmen Lúcia Belaguarda Flores, Venita verônica Milbradt Zalton e Jocelaine da Silva Fontoura. Antes de encerrar a sessão, a Presidente agradeceu a todas as associadas que se dedicaram à elaboração do projeto

continua na próxima página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS
 JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

continuação da página anterior

estatutário e envidaram esforços para a concretização da criação da Associação. Nada mais havendo para ser tratado e já tendo sido a diretoria imediatamente empossada, às 19 horas a Presidente declarou encerrada a Assembléia, e eu, Maria Teodora Bernardo Lopes, lavrei e assinei a presente ata, seguida da assinatura da Presidente dos trabalhos, Conselheiros e Secretários e demais presentes. Rosário do Sul (RS), 15 de maio de 2018. Assinado: Cláudia Vieira Da Silva, Ana Aurélio Flores Andreazza, Luzia Celeste Ochôa Viana, Maria Teodora Bernardo Lopes, Eleonora Soares da Silva, Jeanne Pra-Baldi De Quadros, Nélida Vaine Oliveira dos Santos, Roselei da Silva Witt, Maria Salim Pigatto, Camila da Silva Gonçalves, Elvira dos Anjos Pereira Nequi, Ledi Medeiros da Silva, Deoranja Gonçalves Menezes. A presente ata é cópia fiel da ata de fundação da Associação Mulheres Rosarienses Ana Terra, lavrada no Livro de Atas nº 01, às fls. 02 a fls. sob o nº 01/2018 em 15/05/2018.

Rosário do Sul, 15 de maio de 2018.

Visto
 OAB/RS 26.806

Rosário do Sul, 15 de maio de 2018
 Cláudia Vieira da Silva
 Presidente

Rosário do Sul

Luzia Celeste Ochôa Viana
 Secretária

Reconheço por SEMPRE VERDADE as firmas de Cláudia Vieira da Silva e Luzia Celeste Ochôa Viana, Dou fé Rosário do Sul, 28 de Junho de 2018. Em Testemunho, da Verdade

Silvia R. da Rosa - Escrivente Aut. Ros. RS 9.20 + Selo digital RS 2,80 - 0505.01.1400002.13696 a 13697

Silvia R. da Rosa

O referido é verdade e dou fé.
 ROSÁRIO DO SUL, 18 de dezembro de 2018.

Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto

Emolumentos:
 Total: R\$ 29,40 + R\$ 5,50 = R\$ 34,90
 Certidão PJ: R\$ 16,80 (0505.03.0800024.05744 = R\$ 2,70)
 Busca: R\$ 8,00 (0505.01.1400003.00401 = R\$ 1,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0505.01.1400003.00400 = R\$ 1,40)

Serviço Notarial e Registral
 Rosário do Sul - RS
 Evandro Ribeiro da Rosa
 Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, encontrei no Livro A - 8, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas as folhas 37, sob número de Ordem 472, relativo a: REGISTRO DE ESTATUTO, de 15/06/2018, registrado em 28/06/2018, da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA. Registro efetuado através de imagem digitalizada, para possível impressão a qualquer tempo.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA

I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que for aplicável.

Art. 2º - A Associação tem sede e foro na Cidade de Rosário do Sul/RS, na Rua Bento Martins, nº 3774, no Bairro Monte.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade orientar, apoiar e desenvolver ações voltadas às mulheres, no sentido de garantir seus direitos dentro dos princípios fundamentais da pessoa humana.

Art. 4º - Na consecução de tais objetivos a ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 6º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Art. 7º - O prazo de duração é indeterminado.

II - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 8º - O patrimônio da Associação será composto de:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta ou indireta;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiros;
- c) Doações ou legados;
- d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis de sua propriedade;
- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Rendimentos decorrentes de títulos de ações ou papéis financeiros de sua

continua na próxima página

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

continuação da página anterior

- propriedade;
- h) usufruto que forem conferidos;
 - i) juros bancários e outras receitas de capital;
 - j) valores recebidos de terceiros em pagamentos de serviços ou produtos;
 - k) contribuições de seus associados.

Parágrafo único: As rendas da Associação somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetos.

III - DAS SÓCIAS

Art. 9º - A Associação possuirá as seguintes categorias de sócias:

I - Sócias Fundadoras: que participarão da Assembléia Geral da Fundação da Associação e assinarão a Ata de Fundação;

II - Sócias Efetivas: cidadãs que puderem disponibilizar parte do seu tempo, voluntariamente, dando sua contribuição pessoal e trabalhando para os objetivos da Associação;

III - Sócias colaboradoras: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, colaborem materialmente, intelectualmente, ou através de contribuição mensal/anual ou doações;

IV - Sócias Beneméritas: pessoas físicas ou jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevante contribuição às causas da entidade, fizerem jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembléia Geral.

Art. 10 - A Associação não remunera membros dos Órgãos da Administração, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens. Não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob qualquer pretexto, sendo que os excedentes da receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Art. 11 - As Sócias e dirigentes da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSE ANA TERRA, não respondem solidaria nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 12 - A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSE ANA TERRA é composta por número ilimitado de sócias, todas mulheres maiores de 18 anos.

Parágrafo único - a primeira Assembléia Geral designará comissão para elaborar regimento onde constará as condições para associar-se, bem como deveres e obrigações das sócias.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

continua na próxima página

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

continuação da página anterior

Art. 14 - Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todas as sócias em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - São atribuições da Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - elaborar e aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSE ANA TERRA;
- III - deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o conselho Fiscal;
- IV - examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;
- VI - decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação e o destino do patrimônio
- IX - Referendar a admissão - aprovada pela Diretoria - das mulheres que desejam participar da Associação e cujo pedido deverá ser feito através de solicitação escrita.

Art. 16 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no mês de novembro de cada ano, quando convocada pela sua presidente, por sua substituta legal ou ainda no mínimo 1/3 de seus membros, para:

- a) tomar conhecimento de dotação orçamentário e planejamento de atividades para a Associação;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela diretoria referente as atividades do exercício social encerrado.

Art. 17 - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - por sua Presidente;
- II - pela Diretoria;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por 1/3 de seus membros.

Art. 18 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante meios de comunicação, jornais, rádio e redes sociais, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de (8) oito dias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembléia Geral e, em segunda

continua na próxima página

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO
continuação da página anterior

convocação, trinta (30) minutos após, com maioria dos presentes na Assembléia.

Art. 19 – A Diretoria é composta de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – 1ª Secretária;
- IV – 2ª Secretária;
- V – 1ª Tesoureira;
- VI – 2ª Tesoureira.

Parágrafo Único – O mandato das integrantes da Diretoria será de dois em dois anos, permitida a reeleição.

Art. 20 – Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá a respectiva suplente substituí-la até o fim do período para o qual fora eleita.

Art. 21 – Ocorrendo vaga entre as integrantes suplentes da Diretoria, a Assembleia Geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após vacância, para eleger a nova integrante.

Art. 22 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual da atividade;
- II – elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III – elaborar o orçamento da receita e despesa para o exercício seguinte;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 23 – Compete à Presidente:

- I – representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- V – assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.

Art. 24 – Compete à Vice-Presidente:

- I – secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II – manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.

Art. 21 – Compete à 1ª Secretária:

- I – secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II – manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e

Evandro

continua na próxima página

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMARCA DE ROSÁRIO DO SUL
 OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS
JAIR O RIBEIRO DA ROSA - REGISTRADOR

CERTIDÃO

continuação da página anterior

diretoria;

IV – opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único – O Conselho fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que solicitado.

Art. 29 – a Diretoria e o Conselho Fiscal elegerão suas Presidentes na primeira reunião subsequente a escolha dos mesmos.

Art. 30 – As funcionárias que forem admitidas para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidas pela CLT.

Art. 31 – O quórum de deliberação será de 2/3 (dois Terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária para as seguintes hipóteses:

- a – alteração do Estatuto;
- b – alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c – extinção da Associação.

Art. 32 – Decidida a extinção da Associação, seu patrimônio, após satisfeita as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênera, a critério da Assembléia Geral.

Art. 33 – O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 34 – O orçamento da Associação Mulheres Rosarienses ANA TERRA será ano, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, subórgão, projetos ou programa de trabalho.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul para sanar possíveis dúvidas.

Visto:

 Luzia Celeste Ochôa Viana
 OAB/RS 26.806

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de Claudin Vieira da Silva e Luzia Celeste Ochôa Viana. Dou fé Rosário do Sul, 28 de Junho de 2018.
 Em Testemunho da Verdade
 Silvio R. da Rosa - Escrevente Aut. Brasil, RS 9.20 - Selo digital: RS 2.80 - 0505.01.1600002.13623 a 13624

 Serviço Notarial e Registral
 Rosário do Sul
 Silvio R. da Rosa
 Escrevente Autorizada

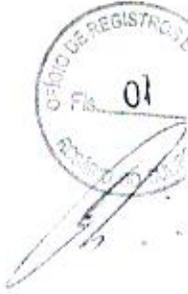
O referido é verdade e dou fé.

ROSÁRIO DO SUL, 14 de dezembro de 2018.

Evandro Ribeiro da Rosa - Substituto

Emolumentos:
 Total: R\$ 88,20 + R\$ 6,10 = R\$ 94,30
 Certidão PJ: R\$ 75,60 (0505.04.1000005.03009 = R\$ 3,30)
 Busca: R\$ 8,00 (0505.01.1400003.00396 = R\$ 1,40)
 Processamento eletrônico: R\$ 4,60 (0505.01.1400003.00395 = R\$ 1,40)

Serviço Notarial e Registral
 Rosário do Sul - RS
 Evandro Ribeiro da Rosa
 Substituto



ATA Nº 02

DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E DAR OU NÃO VALIDADE AOS ATOS PRATICADOS PELA DIRETORIA ANTERIOR DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2021, às 16 horas, nesta Cidade, na Rua Canabarro, 423, Bairro Centro, em 1ª chamada, reuniram-se em Assembleia Geral, tendo como finalidade a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal - Gestão 2021/2023 - as associadas da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.552/0001-21, com sede na rua Bento Martins, 3774, bairro Monte, quites com as obrigações estatutárias e, conforme edital de convocação, realizado por 1/3 (um terço) das associadas datado de 19/10/2021, afixado na sede da associação, veiculado na Rádio Marajá de Rosário do Sul em 20/10/2021, publicado no Jornal Folha Rosariense no dia 19/10/2021, e na página do facebook da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra em 19/10/2021, com o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A Associação de Mulheres Rosarienses Ana Terra, CONVOCA, através do presente edital, todas as associadas, para Assembleia Geral que será realizada na rua General Canabarro, nº 423, às 16 horas, em primeira chamada e às 16:30 em segunda chamada, do dia 04 de novembro de 2021, com a seguinte ordem do dia: Dar validade ou não dos atos praticados pela diretoria anterior e a Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal-Gestão 2021/2023 de acordo o Estatuto Social da Entidade. Protocolos sanitários a cumprir. Rosário do Sul, 19/10/2021, associadas: Cláudia Vieira da Silva, Ana Aurélia Flores Andreazza, Luzia Celeste Ochôa Viana, Maria Teodora Bernardo Lopes e Marla Salin Pigatto. Os associados presentes, que assinam a lista de presença, elegeram para presidir a Assembleia a Associada Ana Aurélia Flores Andreazza, que convidou Maria Teodora Bernardo Lopes para secretariá-la neste ato, e abriu os trabalhos salientando que a respectiva Assembleia para escolha de nova diretoria deveria ter ocorrido em maio de 2020 mas que, em face da pandemia que assolou a humanidade, não foi possível, considerando ainda que desde março de 2021 até outubro de 2022, as atividades da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra estiveram suspensas. Verificado o quórum legal para a realização da Assembleia Geral, a então Presidente informa que a documentação não está em dia perante aos órgãos competentes e que todas as presentes concordam em dar validade aos atos praticados pela Diretoria anterior, que recebeu a inscrição de 01 chapa de consenso para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com a seguinte composição: Presidente, Luzia Celeste Ochôa Viana, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RS 26.806, nascida em 15/02/1959, filha de Rubens Clair Viana e Ruth Ochôa Viana, CPF 46134662020, fone (51) 996123201, email: luzia,vianna@hotmail.com, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Mal Floriano, 2055; Vice-Presidente, Mariglei Silva Machado, CPF 978.878.620-00, RG/SSP/RS 2066805926, nascida em 17/09/1969, brasileira, separada, filha de Odilon Antônio da Silva e Valdereza Macedo da Silva, estudante residente e domiciliada nesta cidade na rua Padre Angelo Bartelle, 2095, e-mail marygleisilva000@hotmail.com.br, fone (55) 99732-1818, 1ª Secretária Cláudia Vieira da Silva, CPF 006.580.710-33, RG/SSP/RS 7116715157, nascida em 01/04/1968, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na rua Bento Martins, 3774 bairro Monte, e-mail claudiavieiradasilva68@hotmail.com, fone (55) 99648-7698; 2ª Secretária Marla Salin Pigatto, CPF 693.401.290-91, RG/SSP/RS 4036235408, nascida em 25/01/1968, brasileira, casada, e, brasileiro, funcionário público, CPF 610.393.060-04, RG/SSP/RS 5049117244, filha de Eloy Ruy

16

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA – CNPJ 30.821.552/0001-21

QUALIFICAÇÃO CIVIL DOS DIRIGENTES NOMEADOS E EMPOSSADOS NA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PRESIDENTE

Luzia Celeste Ochôa Viana, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RS 26.806, nascida em 15/02/1959, filha de Rubens Clair Viana e Ruth Ochôa Viana, CPF 46134662020, fone (51) 996123201, e-mail: luzia,vianna@hotmail.com, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Mal Floriano, 2055.

VICE-PRESIDENTE

Mariglei Silva Machado, CPF 978.878.620-00, RG/SSP/RS 2066805926, nascida em 17/09/1969, brasileira, separada, filha de Odilon Antônio da Silva e Valdereza Macedo da Silva, estudante, residente e domiciliada nesta cidade na rua Padre Angelo Bartelle, 2095, e-mail marygleisilva000@hotmail.com.br, fone (55) 99732-1818

1ª SECRETÁRIA

Cláudia Vieira da Silva, CPF 006.580.710-33, RG/SSP/RS 7116715157, nascida em 01/04/1968, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na rua Bento Martins, 3774 bairro Monte, e-mail claudiavieiradasilva68@hotmail.com, fone (55) 99648-7698

2ª SECRETÁRIA

Marla Salin Pigatto, CPF 693.401.290-91, RG/SSP/RS 4036235408, nascida em 25/01/1968, brasileira, casada, filha de Eloy Ruy Salin e Noemy da Silva Salin, arquivista, residente e domiciliada nesta cidade na Travessa Dom Miguel Cairu, 49, Bairro Areias Brancas, profissional na rua Amaro Souto, 2203 bairro Centro, e-mail marlapigatto@yahoo.com.br, fone (55)99913-7313

1ª TESOUREIRA

Maria Teodora Bernardo Lopes, CPF 305.834.890-87, RG/SSP/RS 1014422017, nascida em 17/08/1958, brasileira, solteira, filha de Agostinho Lopes e Marieta Bernardo Lopes, contadora, residente e domiciliada nesta cidade na rua Garibaldi Silva, 1302, Centro, e-mail mtblopes@gmail.com, fone (55)99996-0472; 2ª Tesoureira

2ª TESOUREIRA

Ana Aurélia Flores Andreazza, CPF 352.923.930-53, RG/SSP/RS 1004963979, nascida em 04/02/1961, brasileira, união estável, filha de Romeu Domingos Andreazza e Antonia Altiva Flores Andreazza, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade na rua Andradas, 2665 bairro centro, e-mail anaandrezza@yahoo.com.br, fone (55) 99976-5935



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.821.552/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO ANA TERRA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R BENTO MARTINS	NÚMERO 3774	COMPLEMENTO *****
CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO MONTE	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO MTBLOPES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (55) 9996-0472
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 16:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Situação Fiscal nº 0020140678

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: 30.821.552/0001-21

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JUNHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030148817

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 425/2022

Cadastro..... 103181060 CPF/CNPJ: 30.821.552/0001-21
Nome..... ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA
Endereço..... RUA BENTO MARTINS 3774 CASA
Bairro..... VILA MONTE
Início Ativ.: 11/04/2019
Atividade... ASSOCIAÇÃO PRIVADA
Protocolo... 1 Data Protocolo: 29/04/2022

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 29 de Abril de 2022.


DPTO DE ARRECAÇÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021

MSR
Maristela Dos Santos Rodrigues
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

MARISTELA DOS SANTOS RODRIGUES
ASSISTENTE BUCROCRÁTICO
MATRÍCULA 80301



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA
CNPJ: 30.821.552/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:11 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **9999.0EEB.9237.E95A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.821.552/0001-21

Razão Social: ASSOC DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA

Endereço: RUA BENTO MARTINS 3774 / CENTRO / ROSARIO DO SUL / RS /
97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2022 a 04/07/2022

Certificação Número: 2022060501462126143770

Informação obtida em 08/06/2022 11:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.821.552/0001-21

Certidão nº: 14319745/2022

Expedição: 05/05/2022, às 19:22:43

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.821.552/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ROSARIENSES ANA TERRA

Endereço

**RUA BENTO MARTINS
VILA MONTE**

3774 CASA

Atividades

9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Outros Dados

Inscrição...: **103181060**

Data Início.: **11/04/2019**

Data Emissão: **03/05/2022**

Validade.....: **INDETERMINADA**

Marcia L. Pires Mengue
Agente Administrativo

José Inocência B. Macedo
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro



Assim dispõe os artigos 12 e 13 do Decreto Municipal nº 16 de 17/03/2020:

Art. 12 - A celebração de qualquer convênio, contrato de repasse, termo de colaboração, de fomento ou de parceria com organizações da sociedade civil, deverá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação, em especial as leis federais nº 13.019/2014, Lei 8.666/93 e o Decreto Municipal Nº 32/2017.

Art. 13 – A verificação dos requisitos exigidos no artigo anterior será feita pela comissão de seleção, devidamente instruída por Portaria, através da análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados junto com o Plano de Trabalho:

(...)

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres

(...)

Declaração:

Vimos por meio desta, declarar que a Associação das Mulheres Rosarienses da Terra, com CNPJ: 30.821.552/0001-21 não possui pendências financeiras junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, **relativas à prestação de contas de recursos relacionados a parcerias, na presente data.**

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022.

Thais Dalmolin

Thais de Lima Dalmolin

Contadora

CRC/RS 090255/O-1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)¹**

Eu, Luzia Celeste Ochôa Viana, brasileira, divorciada, advogada, OAB/RS 26.806 e CPF nº 461.346.620-20, representante legal da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, declaro para os devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022.



Luzia Celeste Ochôa Viana
Presidente

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. (a) Luzia Celeste Ochôa Viana, representante legalmente constituída da proponente Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, inscrita no CNPJ sob o N° 30.821.552/0001-21, declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal nº 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Rosário do Sul, 0-3 de maio de 2022.



Luzia Celeste Ochôa Viana

Presidente

Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado

Eu, Luzia Celeste Ochôa Viana, brasileira, divorciada, OAB/RS 26.806 e CPF nº 461.346.620-20, representante legal da Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, com sede na Rua Bento Martins, 3774, bairro Monte em Rosário do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.552/0001-21, declara para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022,



Luzia Celeste Ochôa Viana
Presidente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1726963839

NOME
LUZIA CELESTE OCHOA VIANA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2009368297 SSP/DI RS

CPF DATA NASCIM.
 461.346.620-20 15/02/78



FILIAÇÃO
 RUBENS CLAIR VIANA

RUTH OCHOA VIANA

PERMISSÃO ACC. CAT

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAC.
 01044162456 29/10/2023 09/12/15



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1726963839

DESERVOÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 ROSÁRIO DO SUL, RS 30/10/21

ASSINATURA DO EMISSOR

245110 RS2131

RIO GRANDE DO SUL



Rua Amaro Souza, 2034 - Centro - 91600-000 - Rosário do Sul - RS - Fone: (51) 3201-1806 / 2777
 e-mail: silvia.rosa@v-expressoa.com.br

Tablete Designado: Luis Henrique Botoo

AUTENTICAÇÃO



Autentico **verso e averso** da presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

Rosário do Sul, 07 de dezembro de 2021
 Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Autorizada

Emol. R\$ 10,60 + Selo digital. R\$ 2,80
 0505.01.2000001.48593 a 48594

Silvia Ribeiro

**CLAUDIA VIEIRA DA SILVA
R BENTO MARTINS, 3774
VL P C V MONTE
97590-000 ROSARIO DO SUL/RS**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 140459747 Série U
Data de Emissão: 19/04/2022
Data de Apresentação: 26/04/2022
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110000368620
Leitura Próximo Mês: 18/05/2022



Uso exclusivo RGE

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
12 ROSBU023-00000072 8106073 801542729

Reservado ao Fisco
F121.F18E.E6B4.D8AC.20AC.A164.00C5.4967

PREZADO(A) CLIENTE

Declaração de Quitação Anual de Débitos: As faturas emitidas desta unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2021 e dos anos anteriores, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento. A partir de 01/12/21* a conta dos clientes Baixa Renda será faturada com bandeira verde, ou seja, sem custos adicionais na tarifa. *Determinação Anel

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

R BENTO MARTINS, 3774
VL P C V MONTE
97590-000 - ROSARIO DO SUL/RS

CPE POR kWh 710,33
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Baixa Renda - Monofásico 220 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 970 0900 www.rge-rs.com.br	801542729	3091159064	ABR/2022	17/05/2022	80,80

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição de Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Alq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1.00%	COFINS 4.00%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
	Nº 901053756057												
0605	Consumo TUSD 000 a 030-85.00%	ABR/22	30.000	kWh	0.14033334	4.21	4.21	25.00	1.05	3.16	0.03	0.15	Verde
0605	Consumo TUSD 031 a 100-40.00%	ABR/22	70.000	kWh	0.24071429	16.85	16.85	25.00	4.21	12.64	0.13	0.59	13 Dias
0605	Consumo TUSD 101 a 220-10.00%	ABR/22	22.000	kWh	0.36136364	7.95	7.95	25.00	1.99	5.96	0.06	0.28	Verde
0601	Cons 000 a 030 -TE-65.00%	ABR/22	30.000	kWh	0.14033334	4.21	4.21	25.00	1.05	3.16	0.03	0.15	19 Dias
0601	Cons 031 a 100 -TE-40.00%	ABR/22	70.000	kWh	0.24128572	16.89	16.89	25.00	4.22	12.67	0.13	0.59	
0601	Cons 101 a 220 -TE-10.00%	ABR/22	22.000	kWh	0.36151819	7.96	7.96	25.00	1.99	5.97	0.06	0.28	
0999	Subvenção Tarifária	ABR/22				20.92		25.00		20.92	0.30	1.40	
0504	Juros de Mora	FEV/22				0.41							
0905	Multa por Atraso Ppto	FEV/22				1.15							
0805	Ajustação Monetária IPCA	FEV/22				0.38							
	Total Distribuidora					69.91							
0999	Credito de Subvenção Tarifária					20.22							
	DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					10.11							
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	ABR/22				00.80	58.07		14.51	73.48	0.74	3.41	
Total Consolidado						80,80	58,07		14,51	73,48	0,74	3,41	

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
2022 ABR	122	32
MAR	159	30
FEV	128	28
JAN	158	29
2021 DEZ	155	32
NOV	135	30
OUT	128	31
SET	107	30
AGO	118	30
JUL	123	32
JUN	105	28
MAI	122	31
ABR	131	31

TARIFA ANEEL

Decimo kWh	TSSO	TE
De 0 a 20 kWh	0,04930000	0,99950000
De 21 a 100 kWh	0,17843000	0,17849000
De 101 a 220 kWh	0,28843000	0,15813000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo (kWh)	Taxa de Perda (%)	Leitura Próximo Mês
8106073	Ativa	19/04/2022	18/03/2022	Multip.	122		18/05/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Pague Aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia
Nº 140459747 Série U

CódDébAut-Banco
110000368620

Total a Pagar (R\$)
80,80

Data de Vencimento
17/05/2022

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.rge-rs.com.br

GUASSO SUPERMERCADOS
MATILDE DOS SANTOS CORREA
LANCHES QUERO MAIS

AMARO SOUTO 3023 - CENTRO
AV DOM PEDRO II 3310 - CAROLINA
RUA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GOES 433 - UMBU

Autenticação Mecânica

836800000009 808000863155 235041367014 100003686209



Declaração

Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, com sede na Rua Bento Martins, 3774, bairro Monte em Rosário do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.552/0001-21, declara para os devidos fins que não emprega menores e/ou não expõe menores de 18 anos a trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz de acordo com o artigo 7º do inciso XXXIII da CF/88 e para tanto faz a presente declaração para que surta os seus efeitos legal.

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022.

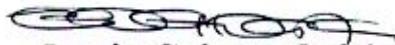


Luzia Celeste Ochôa Viana
Presidente

Declaração quanto ao quadro Diretor

Associação das Mulheres Rosarienses Ana Terra, com sede na Rua Bento Martins, 3774, bairro Monte em Rosário do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.821.552/0001-21, declara para os devidos fins que NÃO POSSUI em seu quadro societário FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS na esfera Municipal e Estadual e Federal (vedação artigo 39, III da Lei 13.019/2014

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022.



Luzia Celeste Ochôa Viana
Presidente



Prensa Térmica 10 ren
em 1 29x38cm 399
Caneca Caneta elle
Prato Camiseta
220V - GT982...

2696,00 R\$ 2999

Magazine Luiza

Tempo limitado  desconto de

Sublimação Total. A única pr
tecnologia pra você a custo t

★★★★★ Classificação do a



Prensa Térmica 10 P

Em 1 29X38Cm 20

Sublimação A

Multifuncional

2688,45 R\$

Casas Bahia



- Máquina de Estampar

nas Prensas Térmicas Full P

mica 150x100 MANUAL do Bra

uem tem não fica na mão. Feita

ce-multifuncional-1512941426/p/15

Maps : Mais



Prensa Térmica 10 P
Em 1 29X38Cm 26
Sublimação S
Multifuncional
2610,15 R\$
Americanas.com

Estamparia Brasil
as Full Print Para
AL do Brasil. Muita
não. Feita por...
4,9 - 76 comentários

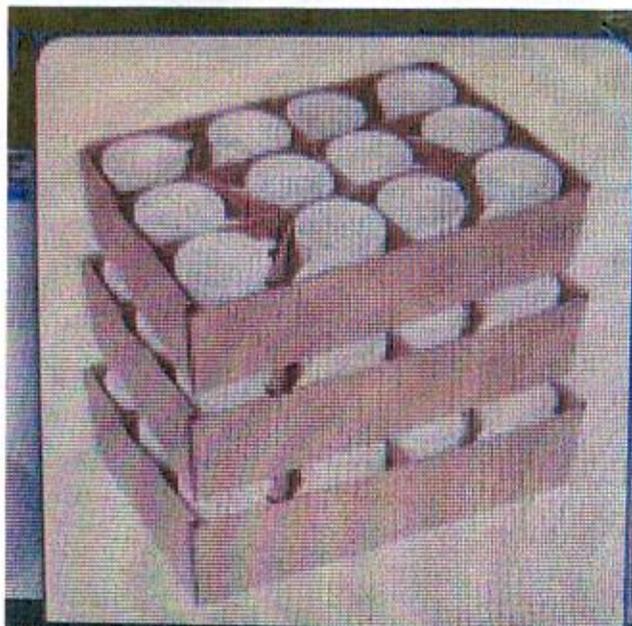


Caneca Branca
Resinada Para
Sublimação LIVE
AAA - 325ml
CAIXA C/ 12 Un

149,35 R\$

Magazine Luiza

$$441,39 / 3 = 147,13$$



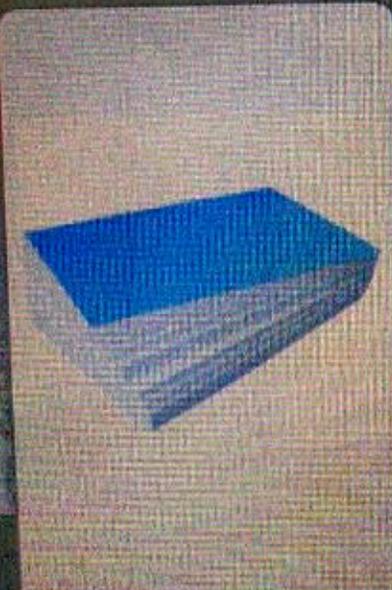
Caneca Para
Sublimação
Branca Com
Caixinha- 12
Unidades

177,90 R\$

Mercado Livre







ativos Papel Sublimático
A4 100 Folhas
Havir Fundo Azul
Ponderado 120G
44,91 R\$
Americanas.com



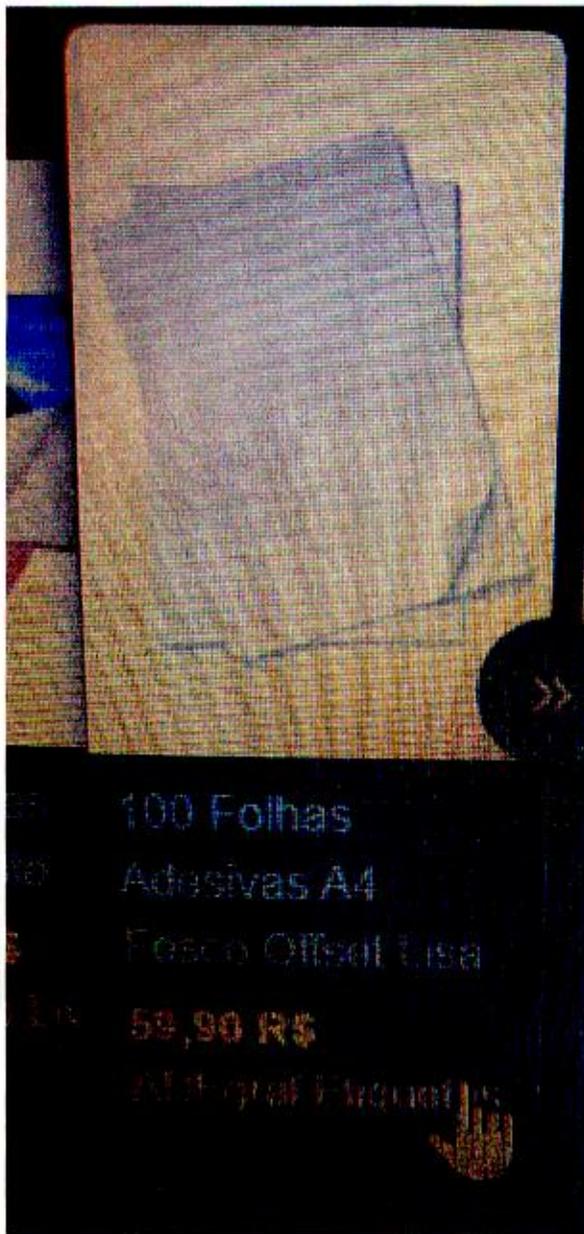
A4 100 Folhas Papel
Foto Glossy
Adesivo A Prova
as D'água A4 135g
PORTWAY

54,90 RS

Mercado Liv



água 135g 100 folhas 135g

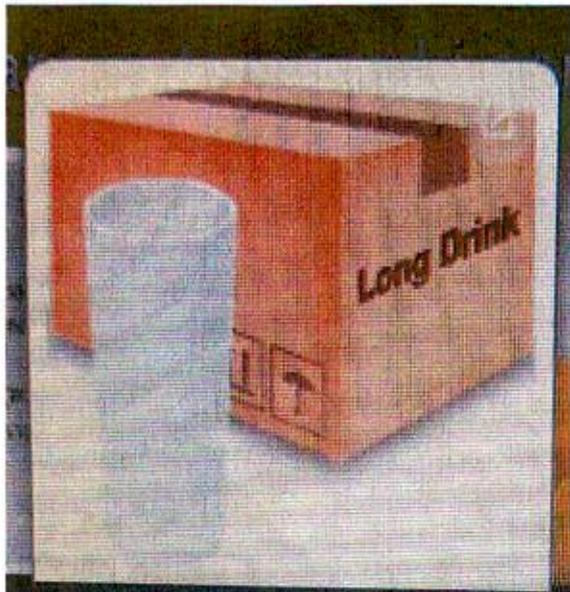




The advertisement features a photograph of four acrylic cups: a clear one in the foreground, and three others in the background colored yellow, pink, and orange. Below the image, the text is as follows:

s Copo Neon Long K
Dring 320 MI O
Acrílico Kit Com 5
100 Unidades G12 R
Copos 99
155,00 R\$ M
Mercado Livre

A hand icon is positioned at the bottom of the text, pointing towards the word "Mercado Livre".



Caixa com 100
Copos Long Drink
350ml - Branco

180,00 R\$
Mundo das
Sacolas
Distribuidora



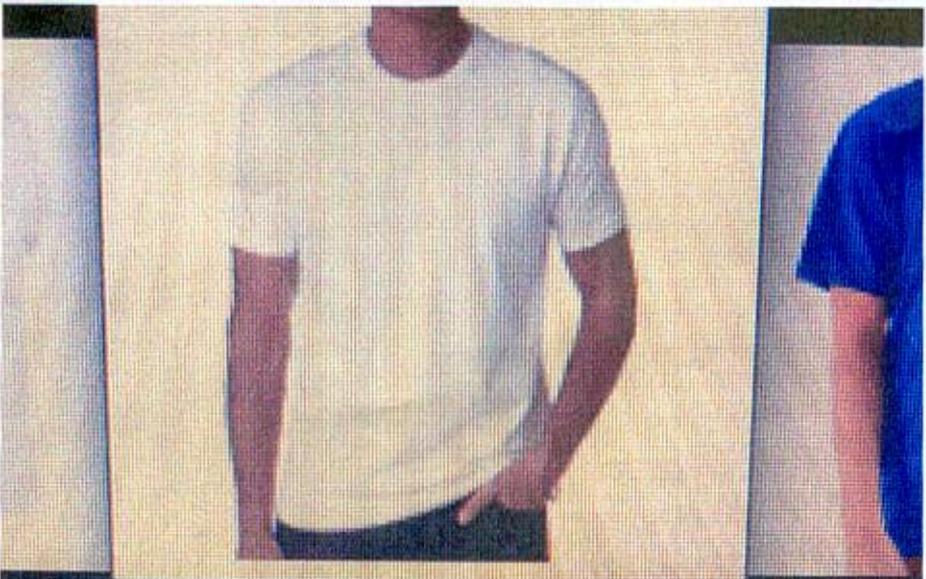
Long Drink de
Polímero para
Sublimação -
Branco - 30 Un -
Adespan
124,99 R\$
Magazine Lu

$$459,99 / 3 = 153,33$$



a... kit 10 Camiseta Kit 10...
100% Algodão Fio 189,90 R\$
30.1 Lisa Básica Amazon
Sublimação
Promoção Ataca...
com **155,09 R\$**
sa tu Magazine Luiza o tota

$$513,70/3 = 171,23$$



Kit 10 Camisas

Sublimáticas

Sublimação 100%

Poliéster Branca Lj

Basic

133,90 R\$

Mercado Livre



Poliés

19,90

Empór



Ca
Sub

Kit 10 Camisetas

Masculina Lisa

Algodão

Qualidade

189,90 R\$

Amazon.com.br

Kit 10

128,9

Maga

GASOLINA COMUM
R\$ 7,19

GASOLINA ADITIVADA
R\$ 7,24

Coml. Comb. Rosul Ltda

GAS. COMUM = 7,24

GAS. ADITIVADA = 7,34

REDE
CHARÃO
Lione Loure

POSTO DE COMBUSTÍVEIS HOERLE LTDA
CNPJ 07.857.710/0001-81
AV. Barão do Rio Branco Nº 2192
Rosário do Sul - RS

G.C. → 7,19

G.AD → 7,29

MEDIANA DOS ORÇAMENTO JUNTADOS AO PLANO

Usar os orçamentos que o valor seja menor que a Mediana

(Mediana \rightarrow Orç1+Orç2+Orç3 =TOTAL /3 = Valor da Mediana)

OBS: TRÊS ORÇAMENTOS POR AQUISIÇÃO

PROD. A SE ADQUIRIDO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
Prensa Térmica 10 em 1 29X38cm	2.696,00	2.688,45	2610,15	2.664,86
Camietas kit c/10	189,90	133,90	189,90	171,23
Copos lond drinl kit 100	124,99	155,00	180,00	153,33
Caneca Branca cx12	149,36	177,90	114,14	147,13
Folhas Adesivas A4 /100	44,91	54,90	59,90	53,71
Despesas Diversas				2.514,44
Locomoção - gasolina				300,00

JUSTIFICATIVA PARA OS VALORES REFERENTES AS DEPESAS DIVERSAS

Nossas atividades são as Rodas de Conversas com as mulheres dos bairros e comunidades de nossa cidade, utilizadas por nossa Associação, com o objetivo de favorecer a capacitação, ampliando conhecimentos e cidadania, sendo um momento importante de acolhimento, informação e aprendizagem em que o foco é o fortalecimento das mulheres e sua autonomia pessoal.

Não apresentamos orçamentos dos materiais a serem utilizados nas Rodas de Conversas, pois não temos como precisar a quantidade exata de gêneros alimentícios e de pessoas participantes em cada atividade.

Rosário do Sul, 03 de maio de 2022.



Luzia Celeste Ochôa Viana

Presidente